

Art. 1º- Conceder a partir de **18 de novembro de 2021** a **PEDRO PAULO VIANA DOS SANTOS (Filho) PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE**, em virtude do falecimento da servidora: **SOLANGE VIANA, Mat. 2467-8, Professor I**, com fundamentação legal no art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada antes da EC. nº103/19, C/C os arts. 30 e 6º, I, da Lei Municipal nº 957/2005 e conforme processo administrativo nº 2021.07.112P do OSTRASPREV – Rio das Ostras Previdência.

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 18/11/2021.

Publique-se. Registra-se. Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, 09 de maio de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

EXTRATO DE EMPENHO

NOTAS DE EMPENHO Nº: 182/2022 | 183/2022
EMISSÃO: 05/05/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO: **2022.13.167PA**
SOLICITANTE: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência
PARTES: OstrasPrev – Rio das Ostras Previdência e **SEGTI SEGURANÇA ELETRÔNICA E INFORMÁTICA EIRELI**
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de **MATERIAL DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO**, para atender as necessidades do OstrasPrev.
VALOR TOTAL: R\$ 10.123,00
DOTAÇÃO: 09.122.0125.2.724 – 44.90.52 | 09.122.0125.2.724 – 33.90.39
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/1993.

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 12054/2022** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **09 de abril de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, anterior a EC 103/2019, c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, c/c o art. 1º da LCP nº 152/2015 e do servidor **ANTÔNIO JOSÉ DE SOUZA**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, matrícula nº 3817-2, no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do **processo administrativo nº 10393/2022** da Prefeitura Municipal de Rio das Ostras, fixa com validade a partir de **25 de março de 2022**, os proventos referente à **APOSENTADORIA COMPULSÓRIA**, com fundamentação legal no art. 40, §1º, II, da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, anterior a EC 103/2019, c/c o art. 11 da Lei Municipal nº 957/2005, c/c o art. 1º da LCP nº 152/2015 e do servidor **MÁRIO SÉRGIO ANTÔNIO DE SALUSSE LUSSAC**, ocupante do cargo de **Agente Administrativo**, matrícula nº 11397-2, no valor de **R\$ 1.212,00 (Um mil, duzentos e doze reais)**, com aplicação do reajuste dos proventos na forma do §8º, do art. 40, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, ou seja, é assegurado o reajuste do benefício para preservar-lhe, em caráter permanente, **o valor real, conforme critérios estabelecidos em lei**.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.112P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 18 de novembro de 2021**, os valores iniciais, referente à **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **PEDRO PAULO VIANA DOS SANTOS (Filho)**, em virtude do falecimento da servidora **SOLANGE VIANA**, matrícula **269-0, Professor I**, no valor de **R\$4.001,25 (Quatro mil e um reais e vinte cinco centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

APOSTILA DE FIXAÇÃO DO VALOR DA PENSÃO POR MORTE

O Presidente do OSTRASPREV, no uso de suas atribuições legais, e em face do processo administrativo nº 2021.07.112P do OSTRASPREV, fixa com **validade a partir de 18 de novembro de 2021**, os valores iniciais, referente à **PENSÃO TEMPORÁRIA POR MORTE** concedida a **PEDRO PAULO VIANA DOS SANTOS (Filho)**, em virtude do falecimento da servidora **SOLANGE VIANA**, mat. **2467-8, Professor I**, no valor de **R\$3.064,81 (Três mil sessenta e quatro reais e oitenta e um centavos)**, com reajuste de acordo com o art. 40, §8º, da Constituição Federal, preservando o valor real.

Rio das Ostras, 09 de maio de 2022.

Marco Antônio Miranda Ferreira
Presidente

SAAE SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA SAAE-RO Nº 029/2022

DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA GERENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e consoante a Lei Federal nº 8.666/1993 e Decreto Municipal nº 1743/2017, E Processo Administrativo nº 028/2022;

R E S O L V E:

Art. 1º – DESIGNAR, a contar de 02/05/2022, os servidores relacionados no **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, como responsáveis pelo Acompanhamento e Fiscalização do Contrato nº 001/2022, Processo Administrativo nº 222/2021, cujo objeto é a prestação de serviços de licenciamento por prazo determinado (locação) de soluções de softwares prontas, aplicações para o ambiente web, que compreendem módulos que integram o portal institucional, acompanhados dos serviços de implantação; suporte técnico e operacional; capacitação; atualização corretiva e evolutiva, assim como de serviços de hospedagem (hosting) das soluções de softwares em centros de dados (datacenter), em atendimento às necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Rio das Ostras - SAAE-RO;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Rio das Ostras, 10 de maio 2022.

Alexandre Beleza Romão